TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Ordenador da Despesa: Alcedir Rama

1. Objeto

Aquisição de fardamentos operacionais e administrativos, incluindo camisetas, camisas, calças, jaquetas, coletes refletivos, bonés e demais itens correlatos, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de fardamentos completos e acessórios operacionais, destinados à padronização, identificação funcional, conforto térmico e segurança dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, contemplando vestimentas para uso diário, condições climáticas adversas e atividades operacionais diversas.

O fornecimento abrange peças de vestuário superior e inferior, itens de proteção contra frio e chuva, acessórios operacionais e calçados, todos confeccionados conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, assegurando resistência, ergonomia, durabilidade e adequada identificação institucional.

Compõem a solução:

LOTE 1: 12 (doze) calças operacionais unissex, 12 (doze) combat shirts operacionais, 6 (seis) jaquetas operacionais, 12 (doze) pulôveres, 24 (vinte e quatro) camisetas, 24 (vinte e quatro) camisetas gola polo, 4 (quatro) bonés operacionais, 4 (quatro) capas de colete tático modular, 4 (quatro) cintos.

ITENS PARCELADOS: 6 (seis) corta-ventos unissex, 4 (quatro) jaquetas tipo anoraque, 8 (oito) blusas segunda pele, 8 (oito) calças segunda pele, 4 (quatro) capas de chuva, 8 (oito) pares de coturnos e 24 (vinte e quatro) tarjas de identificação, todos em tamanhos variados, conforme demanda do efetivo.

Os itens deverão atender aos padrões visuais e funcionais do Departamento Municipal de Trânsito, incluindo cores institucionais, aplicação de logotipos, faixas refletivas, identificação nominal e demais características técnicas previstas no Memorial Descritivo, garantindo uniformidade, segurança e adequada apresentação dos servidores no exercício de suas atribuições.

3. Justificativa

A presente contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com disputa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns dentro do limite legal, desde que atendidos os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de fardamentos operacionais e acessórios destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, considerando que as atividades desenvolvidas pelo setor são predominantemente externas, com atuação contínua em vias públicas e em diferentes condições climáticas.

Os servidores do Departamento Municipal de Trânsito atuam rotineiramente em campo, executando atividades de sinalização viária, estudos e levantamentos de tráfego, fiscalização de trânsito, bem como organização e apoio a eventos e atendimentos emergenciais, o que exige identificação funcional adequada, segurança, conforto e padronização visual, garantindo a visibilidade dos servidores perante a população e os demais usuários das vias.

Ressalta-se que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, documento técnico aprovado no âmbito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estabelece que o agente da autoridade de trânsito deve estar devidamente uniformizado, conforme o padrão da instituição, como condição para o exercício regular das atividades de fiscalização e operação de trânsito. Assim, a disponibilização de fardamento adequado não se trata apenas de conveniência administrativa, mas de exigência técnica vinculada à atuação regular do órgão de trânsito.

A utilização de fardamento apropriado é indispensável tanto para a segurança dos servidores, especialmente em ambientes com circulação de veículos, quanto para a

credibilidade institucional, permitindo a clara identificação do agente público no exercício de suas atribuições legais.

As quantidades previstas foram definidas de forma criteriosa e proporcional, considerando a composição do efetivo, a utilização diária e contínua dos fardamentos, a necessidade de trocas frequentes em razão do desgaste natural, da exposição ao sol, poeira, chuva e demais intempéries, bem como da higienização regular. Destaca-se, ainda, a intensificação das atividades externas em períodos específicos, como durante a realização da FEMI, quando os servidores atuam durante todo o dia e à noite, ao longo de vários dias consecutivos, em ambiente com temperaturas elevadas e grande exposição a sujeira e esforço físico.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, garantindo condições mínimas para o desempenho regular, seguro e eficiente das atividades do Departamento Municipal de Trânsito, em consonância com as diretrizes técnicas do Sistema Nacional de Trânsito e com o interesse público.

3.1. Justificativa das Quantidades

As quantidades previstas foram definidas de forma criteriosa, proporcional e compatível com o efetivo, considerando a utilização diária e contínua dos fardamentos, a necessidade de trocas frequentes em razão do desgaste natural, da exposição ao sol, poeira, chuva e demais intempéries, bem como da higienização regular, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos prestados.

Destaca-se, ainda, que em determinados períodos do ano há intensificação significativa das atividades externas, especialmente durante a realização da FEMI, ocasião em que a equipe atua durante todo o dia e à noite, ao longo dos oito dias de feira, em ambiente com temperaturas elevadas, grande circulação de pessoas, poeira e esforço físico intenso, o que resulta em maior transpiração e sujeira das vestimentas, exigindo a disponibilidade de peças adicionais para substituição.

a) Calças operacionais e combat shirts

Foram previstas 12 (doze) calças operacionais unissex e 12 (doze) combat shirts operacionais, quantitativo calculado na média de 3 (três) conjuntos para cada um dos 4 (quatro) servidores que atuam diretamente na sinalização viária, eventos em vias públicas

e nas atividades da FEMI. A quantidade considera, além do uso regular, a necessidade de trocas durante os oito dias de feira, em razão do calor intenso, poeira, trabalho diurno e noturno, transpiração excessiva e higienização frequente das peças.

b) Corta-ventos, jaquetas operacionais, jaquetas tipo anoraque e capas de chuva

Foram previstas 6 (seis) corta-ventos unissex, 6 (seis) jaquetas operacionais, 4 (quatro) jaquetas tipo anoraque e 4 (quatro) capas de chuva, considerando que o Departamento de Trânsito atua também em situações adversas e emergenciais, como enchentes, períodos de chuva intensa e condições climáticas severas. As jaquetas e capas são indispensáveis para garantir proteção térmica, impermeabilidade, segurança e visibilidade, especialmente por possuírem características refletivas, sendo solicitado o mínimo necessário por servidor, conforme a natureza e a frequência do uso operacional.

c) Pulôveres

Foram previstos 12 (doze) pulôveres táticos padrão, correspondentes a 2 (duas) unidades para cada um dos 6 (seis) servidores do Departamento, destinados ao uso em períodos de temperaturas mais baixas, garantindo conforto térmico e padronização visual.

d) Camisetas e camisetas gola polo

Foram previstas 24 (vinte e quatro) camisetas e 24 (vinte e quatro) camisetas gola polo, considerando o uso diário, a necessidade de revezamento para higienização e a utilização intensificada em eventos, ações externas e períodos de calor, assegurando apresentação adequada e contínua dos servidores.

e) Coturnos

Foram previstos 8 (oito) pares de coturnos, correspondentes a 2 (dois) pares para cada um dos 4 (quatro) servidores que atuam diretamente nas ruas e em atividades operacionais, considerando o desgaste natural, a possibilidade de molhamento, especialmente em situações de enchentes, e a necessidade de alternância para garantir segurança, conforto e durabilidade do calçado.

f) Bonés, cintos e capas de colete tático modular

Foram previstos 4 (quatro) bonés operacionais, 4 (quatro) cintos e 4 (quatro) capas de colete tático modular, correspondentes a 1 (uma) unidade por servidor que atua no operacional, visando padronização, funcionalidade e segurança no desempenho das atividades externas.

g) Tarjas de identificação

Foram previstas 24 (vinte e quatro) tarjas de identificação, considerando o padrão tático adotado, que prevê 4 (quatro) tarjas distintas por servidor (nome de identificação, bandeira do Município de Xanxerê, bandeira do Estado de Santa Catarina e símbolo do Departamento Municipal de Trânsito). Assim, para 6 (seis) servidores, o quantitativo totaliza 4 x 6 = 24 tarjas, garantindo completa identificação visual conforme o padrão institucional.

h) Blusas e calças segunda pele

Foram previstas 8 (oito) blusas segunda pele e 8 (oito) calças segunda pele, correspondentes a 2 (duas) unidades para cada um dos 4 (quatro) servidores que atuam nas ruas, destinadas ao uso em períodos de frio intenso, garantindo proteção térmica, conforto e continuidade das atividades operacionais.

Ressalto ainda, que a equipe do Departamento de Trânsito teve mudanças significativas de servidores e dobrou desde a última compra de fardamentos, justificando assim, a quantidade solicitada e os valores pesquisados.

4. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, equipamentos e serviços.

A modalidade referida será a dispensa de licitação com disputa eletrônica.

5. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto nº 12, de 6 de janeiro de 2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelo fornecimento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

6. Das Obrigações da Contratante

6.1. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando local de entrega.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências do edital e instrumento contratual;

6.3. Notificar por escrito à parte contratada, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a parte contratada possa desempenhar seus serviços;

6.5. Notificar a parte contratada por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;

6.6. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que sejam atendidas as demais exigências estabelecidas no edital;

6.7. Fiscalizar os serviços.

7. Obrigações da Parte Contratada

7.1. Fornecer as devidas Notas Fiscais conforme as exigências legais.

7.2. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo que qualquer serviço realizado em desacordo com as normas aplicáveis não será aceito.

7.3. Fornecer os fardamentos e acessórios objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

7.4. Entregar produtos novos, sem uso, de primeira qualidade, livres de defeitos aparentes ou ocultos, adequados ao uso a que se destinam e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

7.5. Realizar a personalização dos itens (logotipos, brasões, tarjas de identificação, faixas refletivas e demais elementos institucionais), quando aplicável, conforme padrões definidos pela Contratante.

7.6. Atender aos tamanhos e grades de medidas informados pela Contratante, procedendo, sem ônus adicional, à substituição de peças que apresentem divergência de tamanho, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações.

7.7. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

7.9. Substituir, no prazo estipulado pela Contratante, quaisquer itens recusados no recebimento, em razão de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos.

7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação.

7.11. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

7.12. Atender às solicitações, orientações e fiscalizações da Contratante, prestando os esclarecimentos necessários sempre que demandada.

7.13. Apresentar, quando solicitado, amostras dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas.

7.14. Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

8. Requisitos de Habilitação

I. Habilitação Jurídica;

II. Regularidade Fiscal.

9. Prazo para Entrega

Após a homologação do processo**,** a Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**,** amostras dos tecidos e das cores**,** de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, para fins de aprovação.

II. Após a aprovação das amostras e a expedição da Autorização de Fornecimento (AF) com os tamanhos e nomes para as tarjas, a Contratada deverá realizar a entrega integral dos fardamentos e acessórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

III. A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, localizada na Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000**,** junto ao Departamento Municipal de Trânsito, em horário previamente acordado com a Contratante.

IV. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a Contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato

Mateus Cordeiro Costa

E-mail: transito@xanxere.sc.gov.br

11. Dotação Orçamentária: Reduzido 55 – Fonte 1.752.7006.1112.00 – Elemento 33.90.

12. Valores Referenciais de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram seguidos parâmetros em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, conforme segue:

Parâmetro I: Realizou-se pesquisa de preços junto ao Painel de Preços do Compras.gov.br, sendo que foi possível localizar alguns itens compatíveis.

Parâmetro II: buscou-se por contratações similares de outros entes públicos. Sendo que também foi possível localizar itens compatíveis.

Parâmetro III: Procedeu-se também à pesquisa direta com fornecedores da região, obtendo-se resultados satisfatórios para a formação do preço de referência, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Dessa forma, será considerado para a contratação o menor preço de mercado apurado, observados os parâmetros legais e técnicos adotados na pesquisa.

13. Estimativa de Custo: O valor estimado de custo é de R$ 39.205,18 (trinta e nove, duzentos e cinco mil, com dezoito centavos).

14. Validade do Processo: 12 (doze) meses.

Xanxerê/SC, 12 de janeiro de 2026.

Alcedir Rama	**Calindi Gabriela Camargo**
Ordenador de Despesa	Agente de Contratações
Secretário de Infraestrutura e Serviços	Secretaria de Infraestrutura e Serviços